

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2010

**DISPÕE SOBRE O USO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E INTERNET
MÓVEL PARTICULARES**

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “e”, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988.

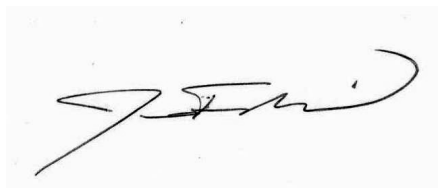
CONSIDERANDO o melhor andamento da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o uso de equipamentos de informática e internet móvel particulares durante o horário de expediente, que compreende das 9h às 18h, nas dependências do Conselho Regional de Economia da 10ª Região - Minas Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 26 de Março de 2010.



Jersone Tasso Moreira Silva
Presidente do CORECON-MG